



Canadian International
Development Agency

Agence canadienne de
développement international

PROGRAMA BRASIL-CANADÁ PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE

PIPE Multiplicação e
Disseminação

Folheto 4

Canadá

Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (ACDI/CIDA)

Promenade du Portage, 200
K1A 0G4 Gatineau, Québec
Canada

Telefone:

1 - 819 - 997-5006 ou 1-800-230-6349 (ligação gratuita)

Para as pessoas com deficiência visual ou auditiva:

1 - 819 - 953-5023 ou 1-800-331-5018 (ligação gratuita)

Fax: 1 - 819 - 953-6088

Sítio na Internet: www.acdi-cida.gc.ca

Correio Eletrônico: info@acdi-cida.gc.ca

Todos os direitos reservados: Sua Majestada a Rainha de Direito do Canadá, 2005

Catálogo No. CD4-28/4-2005Por-PDF
ISBN 0-662-02817-1

Impresso e encadernado no Canadá

PIPE Multiplicação e Disseminação

Folheto 4



O programa PIPE pode ser acessado por organizações brasileiras e seus parceiros canadenses através de diversos mecanismos, denominados “janelas”. Todas as janelas têm os mesmos objetivos. Entretanto, cada janela funciona de maneira diferente. Este folheto, que cobre a multiplicação e disseminação de conhecimentos canadenses já adaptados ao contexto brasileiro através de projetos financiados pela CIDA no Brasil, deve ser lido junto com o Folheto 1 (Informações Gerais).

O que vem a ser a janela do PIPE Multiplicação e Disseminação?

Através da janela de Multiplicação e Disseminação, o programa PIPE visa ampliar o impacto dos projetos financiados pela CIDA no Brasil. O programa PIPE fornecerá apoio para a multiplicação e/ou disseminação de resultados positivos de projetos financiados pela CIDA (tanto projetos em andamento como recentemente concluídos) nas áreas de governança, saúde ou mundo do trabalho. Os projetos de multiplicação e disseminação deverão beneficiar organizações diferentes das do projeto original ou de outras regiões do país.

Esta janela facilita o acesso de organizações brasileiras a conhecimentos, modelos e experiências, originalmente canadenses, mas já adaptados com sucesso ao contexto brasileiro, através de projetos financiados pela cooperação Brasil-Canadá. Espera-se que esses conhecimentos e experiências possam contribuir para o aprimoramento de programas e iniciativas brasileiras em andamento.

Quais as organizações elegíveis para solicitar financiamento?

Os órgãos do governo brasileiro nos níveis federal, estadual e municipal, bem como as organizações não-governamentais que tenham participado de projetos financiados pela CIDA e que desejem disseminar os

conhecimentos adquiridos junto a outras organizações brasileiras.

Também são elegíveis, os órgãos do governo brasileiro nos níveis federal, estadual e municipal, bem como as organizações não-governamentais que não tenham participado de projeto financiado pela CIDA, mas que desejem ter acesso aos conhecimentos e resultados obtidos pelas organizações brasileiras do projeto original.

As solicitações no âmbito desta janela devem ser apresentadas pelo proponente brasileiro diretamente ao Chefe do Programa de Cooperação e Desenvolvimento da Embaixada do Canadá no Brasil e ao Coordenador da Cooperação Técnica Bilateral Recebida da ABC. As organizações canadenses podem participar dos projetos de disseminação e multiplicação, mas não são elegíveis para apresentar propostas.

Há algum tipo de concentração regional?

Sim. A CIDA espera que a organização brasileira beneficiária desenvolva seu trabalho ou tenha sua clientela localizada nas regiões do país onde existem os mais altos níveis de pobreza e desigualdade—a Região Nordeste e a periferia das grandes áreas metropolitanas brasileiras. As propostas de organizações com impacto nacional também serão contempladas.

Que montante a CIDA poderá contribuir ao projeto?

A contribuição da CIDA ao projeto, no âmbito do PIPE Multiplicação e Disseminação, não excederá \$100.000 dólares canadenses. O volume de financiamento para cada iniciativa variará dependendo da natureza e duração da atividade. Uma única intervenção, como a organização de um seminário, não deverá exceder \$35.000 dólares canadenses.



O apoio financeiro limitar-se-á a despesas diretas relacionadas com a implementação da atividade, como custos de viagens, acomodações, refeições e publicação de material didático. A CIDA poderá estudar a possibilidade de cobrir alguns honorários locais e está disposta a compensar o custo de um coordenador local, contanto que a contrapartida das organizações brasileiras seja significativa.

Que tipos de atividades podem ser financiadas?

Os exemplos de atividades elegíveis incluem workshops, conferências, seminários ou publicações realizados uma única vez (ex: uma conferência ou um seminário para disseminar os resultados positivos de um projeto financiado pela CIDA junto a uma platéia mais ampla de atores) ou numa série limitada de vezes (ex: uma série de workshops de capacitação de lideranças diversas nos conhecimentos e modelos oriundos de projeto financiado pela CIDA).

Espera-se que os projetos financiados no âmbito PIPE Multiplicação e Disseminação sejam implementados com a participação de tomadores de decisões, doadores bilaterais e multilaterais, autoridades governamentais nos níveis federal, estadual ou municipal, líderes da sociedade civil e do terceiro setor, etc.

Quem será responsável pela identificação do conteúdo em potencial e pelo estabelecimento das parcerias?

As organizações parceiras brasileiras serão integralmente responsáveis pela identificação dos resultados que desejam disseminar, multiplicar, ou receber e pelo estabelecimento de uma parceria com a organização relevante.

Quais são os prazos para a apresentação de propostas e quais as modalidades de contratação?

A CIDA e a ABC realizarão reuniões trimestrais para analisar, comparar e selecionar as propostas que melhor se encaixem nos critérios de seleção. As datas das reuniões de seleção podem ser encontradas no Folheto 1, Anexo B, "Tabela do Menu de Opções". Ressalta-se que as propostas devem ser apresentadas até seis semanas antes das reuniões trimestrais.

Após a seleção e aprovação do projeto, a CIDA negociará e assinará um acordo de contribuição com o proponente brasileiro.

Uma breve advertência: as organizações parceiras brasileiras deverão investigar o próprio contexto jurídico relativo à competência para assinar acordos de contribuição com organismos internacionais, receber financiamento, administrar recursos e prestar contas de acordo com os critérios dos mesmos.

Embora o meio de pagamento de sua preferência seja o reembolso de despesas, a CIDA possui flexibilidade suficiente para efetuar adiantamentos. Esses adiantamentos, entretanto, cobrirão apenas três meses de atividades e basear-se-ão nas previsões de fluxo de caixa do projeto.

Todos os acordos de contribuição incluirão uma reserva de 10% (dez por cento) dos fundos do projeto, que só serão liberados pela CIDA após o recebimento de relatórios de projeto aceitáveis, tanto narrativos como financeiros.

Que itens devem ser abordados na proposta de projeto?

A proposta de projeto deverá incluir:

- uma descrição breve e abrangente do mandato, das responsabilidades e da estrutura da organização brasileira beneficiária;

PIPE Multiplicação e Disseminação

Folheto 4



- uma descrição breve e abrangente do mandato, das responsabilidades e da estrutura da organização brasileira que compartilhará os conhecimentos;
- uma descrição dos resultados do projeto original financiado pela CIDA e uma explicação de como os conhecimentos, os modelos, ou as experiências canadenses foram adaptados ao contexto brasileiro;

Orçamento Resumido

Detalhes Orçamentários				
Doador	Despesas Diretas	Administração	Total	%
Proponente	Em dinheiro			
	Em contribuição não-financeira*			
Outros financiamentos	Em dinheiro			
	Em contribuição não-financeira*			
CIDA				
Total				

*Para a definição de “contribuição não-financeira”, favor reportar-se ao Folheto 1, item 3.13.

Orçamento Detalhado

Componente	Fonte de Financiamento	Ano 1	Ano 2	Total
Total				

Resumo dos Desembolsos Previstos

Doador	Ano 1	Ano 2	Total
Proponente			
Outros financiamentos			
CIDA			
Total			

- uma descrição do programa ou da iniciativa específica brasileira que a organização beneficiária espera melhorar através de exposição ao modelo bem sucedido brasileiro/canadense;

- uma explicação de como a organização brasileira beneficiária espera que o conteúdo bem sucedido aumente a sua capacidade de promover uma maior equidade:
 - > dentro da própria organização;
 - > no acesso e na qualidade dos serviços prestados a sua comunidade usuária / clientela; e
 - > em qualquer diálogo sobre políticas públicas em que venha a participar;
- o objetivo do projeto e os resultados esperados no fim do projeto;
- indicadores de desempenho relativos aos resultados esperados, incluindo indicadores sensíveis a gênero e etnia;
- uma explicação de como a organização beneficiária planeja integrar a equidade de gênero e etnia ao projeto;
- o orçamento do projeto, incluindo todas as contribuições (ex: da CIDA, da organização beneficiária, da organização que compartilhará o conhecimento e de outras fontes, se houver);
- um cronograma detalhado e a duração prevista do projeto;
- riscos, pressupostos e estratégias de mitigação de riscos; e
- a seguinte documentação, anexa à proposta de projeto, das organizações não-governamentais brasileiras participantes do mesmo:
 - > cópia do Estatuto Social da organização registrado em cartório;
 - > cópia da Ata de Fundação da organização;
 - > cópia da Ata da eleição da atual diretoria;
 - > cópia do registro da organização no Cadastro Geral de Contribuintes e/ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e
 - > relação dos nomes, endereços, CEP, números de telefone e profissões dos atuais membros da diretoria da organização.



PIPE Multiplicação e Disseminação

Folheto 4

Quais as exigências em termos de relatórios?

No caso das iniciativas de multiplicação e disseminação de curto prazo (menos de seis meses), a CIDA e a ABC exigirão:

- um relatório narrativo final descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos, a aplicabilidade do know-how brasileiro/canadense ao novo contexto e à capacidade da organização beneficiária de promover a equidade e os próximos passos, se houver; e
- e um relatório financeiro final indicando as despesas havidas e o saldo, se houver.

No caso das iniciativas de multiplicação e disseminação de médio prazo (de seis meses a dois anos), a CIDA e a ABC exigirão:

- relatórios narrativos intermediários e final descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos, a aplicabilidade do know-how brasileiro/canadense ao novo brasileiro e à capacidade da organização beneficiária de promover a equidade, assim como os próximos passos, se houver; e
- relatórios financeiros intermediários e final indicando as despesas havidas e o saldo, se houver.

Quais são os critérios de seleção?

Os critérios de seleção incluem:

- o potencial de aumento da equidade no Brasil nas áreas de governança, saúde ou mundo do trabalho;
- o potencial de aumento da equidade na Região Nordeste e/ou na periferia das grandes áreas metropolitanas no Brasil;
- a adaptação comprovada do modelo canadense no projeto original;
- uma relação evidente entre o modelo e o mandato e programas da organização beneficiária;
- a capacidade gerencial, técnica e financeira do proponente para implementar a iniciativa;

- atividades bem definidas e pertinentes;
- objetivos e resultados esperados claros e bem definidos;
- uma estratégia bem definida para aumentar a equidade de gênero e etnia;
- um orçamento razoável em relação às atividades planejadas;
- e uma contrapartida não-financeira e/ou financeira significativa.

Definições úteis e como se aplicam ao programa

- Contribuição não-financeira: Favor reportar-se ao Folheto 1, item 3.13.
- Lucro: O governo canadense não permite que nenhuma organização cobre ou inclua nenhuma margem de lucro no âmbito de um acordo de contribuição.

Coordenadas para a apresentação de propostas de projeto

Chefe do Programa de Cooperação e Desenvolvimento
Embaixada do Canadá
SES - Av. das Nações, Quadra 803, Lote 16
70410-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3424-5400
Fax: (61) 3424-5490
E-mail: brsla-da@international.gc.ca

e

Coordenação Geral
Cooperação Técnica Bilateral Recebida
Agência Brasileira de Cooperação - ABC
Palácio do Itamaraty, Anexo I, 8º Andar
70170-900 Brasília, DF
Fone: (61) 3411-6864
Fax: (61) 3411-6894
E-mail: jmartins@abc.mre.gov.br
mbraga@abc.mre.gov.br
elke@abc.mre.gov.br
japiras@mre.gov.br

